DECRETO Nº 16.249/24

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.872.490,15.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.872.490,15 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 1661 - Indenizações e Restituições.....R$ 11.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1660 - Subvenções Sociais .....R$ 600.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0735 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R$ 443.623,36

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2706 - Obras e Instalações.....R$ 615.821,00

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R$ 755.890,61

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2710-010 - Obras e Instalações.....R$ 138.819,48

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 2759-005 - Obras e Instalações.....R$ 160.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 2706 - Obras e Instalações.....R$ 503.072,09

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R$ 151.904,36

02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - F. 0754 - Fonte 2759-005 - Obras e Instalações.....R$ 827.859,25

Documento assinado digitalmente - R1G-99M-R28-GMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.52.00 - F. 0884 - Fonte 1701 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 513.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.50.85.00 - F. 1079 - Fonte 1500 - Contrato de Gestão.....R$ 150.000,00

02.13.02.06.182.0002.2530 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 - F. 1319 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

Total.....R$ 4.872.490,15

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 - F. 0420 - Fonte 1661 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.330,45

02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1660 - Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - F. 0434 - Fonte 1661 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.669,55

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.39.00 - F. 0446 - Fonte 1661 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

3.3.90.39.00 - F. 1048 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 1501 - Material de Consumo .....R$ 1.500,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2706 - Transferência Especial da União .....R$ 1.118.893,09

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados .....R$ 1.490.237,81

Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos .....R$ 987.859,25

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados).

Documento assinado digitalmente - R1G-99M-R28-GMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 513.000,00

Total ..... R$ 4.872.490,15

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - R1G-99M-R28-GMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/08/2024 às 16:28:11

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/08/2024 às 11:33:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 14/08/2024 às 13:08:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 14/08/2024 às 20:21:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/08/2024 às 13:15:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R1G **99M** **R28** **GMP**